



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.645 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA PONTE – ISIS DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passará a denominar-se Ponte *Isis da Silva Oliveira*, a ponte a ser construída pela administração municipal, não possui denominação oficial, localizada no bairro Residencial Pôr do Sol, situa-se na área verde de 6.320 (seis mil trezentos e vinte) metros quadrados, na confluência da rua Raimundo Rodrigues de Paula (Rua N) com a rua Jean Carlos dos Santos Moreira (Rua M) e a rua Rainha Cecília Preta (Rua J) sobre o córrego da Gineta, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de junho de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 122/2017 de autoria do Vereador Alcides Longo de Barros)

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo

Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO - PP 060/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 060/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ORGANIZAÇÕES RENZO LTDA - EPP**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de artesanato Lote 01 (agulhas, linhas, sapatas, bobinas, tesouras, elásticos e outros), para atender as oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II e CRAS IV, conforme solicitações de compras 41565 e 41551, emanadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor do presente contrato é de **R\$ 2.000,00**. **Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018**. Modalidade: **Pregão Presencial 060/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social: Paulo Henrique França Canabrava; Secretário Municipal de Assistência Social e Organizações Renzo Ltda - EPP: Renzo Eduardo Soares Balbi; Representante Legal da Empresa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 076/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CLIPS SETE LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de artesanato Lote 2 (tecido tricoline e prada) para atender as oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II e CRAS IV. O valor do presente contrato é de **R\$ 13.186,00**. **Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018**. Modalidade: **Pregão Presencial 060/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social: Paulo Henrique França Canabrava; Secretário Municipal de Assistência Social e Clips Sete Ltda: Leandro César Vasconcelos; Representante Legal da Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 078/2017.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a Ata de registro de Preço 034/2017 derivado do Processo Licitatório 095/2017 realizado na modalidade Pregão Presencial 078/2017 com a empresa **AFONSO HENRIQUE AVELAR RIBEIRO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de lanches (lotes, 02 e 11) que serão utilizados nos eventos realizados pelo Município, nos termos solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. O valor da presente Ata é de **R\$ 40.549,79**. **Vigência 07/06/2017 á 07/06/2018**. Assinantes: Leone Maciel Fonseca – Prefeito Municipal – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Gutembergue Ferreira da Silva, Secretário de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique França Canabrava, Secretário de Assistência Social; e Afonso Henrique Avelar Ribeiro Ltda; Afonso Henrique Avelar Ribeiro, Representante Legal da Empresa.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a Ata de registro de Preço 034/2017 derivado do Processo Licitatório 095/2017 realizado na modalidade Pregão Presencial 078/2017 com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA MORRO VERMELHO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de lanches (lotes, 01, 05, 06, 12 e 13) que serão utilizados nos eventos realizados pelo Município, nos termos solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. O valor da presente Ata é de **R\$ 90.633,05**. **Vigência 07/06/2017 á 07/06/2018**. Assinantes: Leone Maciel Fonseca – Prefeito Municipal – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Gutembergue Ferreira da Silva, Secretário de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique França Canabrava, Secretário de Assistência Social; e Padaria e Confeitaria Morro Vermelho Ltda; Fernando Paiva Lopes, Representante Legal da Empresa.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a Ata de registro de Preço 034/2017 derivado do Processo Licitatório 095/2017 realizado na modalidade Pregão Presencial 078/2017 com a empresa **SIRLEI DO AMPARO DE MELO NOGUEIRA ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de lanches (lotes, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14 e 15) que serão utilizados nos eventos realizados pelo Município, nos termos solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. O valor da presente Ata é de **R\$ 84.235,27**. **Vigência 07/06/2017 á 07/06/2018**. Assinantes: Leone Maciel Fonseca – Prefeito Municipal – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Gutembergue Ferreira da Silva, Secretário de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique França Canabrava, Secretário de Assistência Social; e Sirlei do Amparo de Melo Nogueira Me; Sirlei do Amparo de Melo Nogueira, Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE 6º TA – PREGÃO PRES. 90/2013.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº **273/2013**, **Pregão Presencial nº 90/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente correto de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio, torna público aos interessados a celebração do **6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 09/2014**, tendo como PARTES o Município De Sete Lagoas e **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, cujo OBJETO é a prorrogação do prazo de vigência pelo período compreendido entre 07/02/2017 até 07/06/2017. A empresa contratada informará à Secretaria, mensalmente, na prestação de contas, as empresas nas quais são recolhidos os resíduos de saúde, os dias e o volume aproximado recolhido em cada uma destas. ASSINATURA: 07/02/2017. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Nadab Estanislau Abelin; Contratado: Domênico Barreto Granata e Wânia Pinheiro Magalhães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que no dia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

11/07/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 123/2017 – Pregão Presencial nº 082/2017 – Registro de Preços nº 050/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOLHA E SACO PARA LIXO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

LOTES DESERTOS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 086/2017 – Pregão Presencial 057/2017 – Registro de Preços nº 033/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS (INSTRUMENTAL), torna público aos interessados que os lotes 9 (ANUSCÓPIO), 10 (ALICATE), 11 (ALICATE DUPLA FORÇA), 12 (ALICATE CORTE), 13 (ALICATE STAIMANN), 14 (ASPIRADOR POOLE), 22 (DILATADOR), 29 (MARTELO), 37 (PINÇA DISSECÇÃO), 41 (PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE) e 53 (SACABOCADO) foram tidos como desertos, haja vista que não houve protocolo de propostas por nenhum interessado até a data do certame. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 27 de junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DESERTO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 105/2017 – Pregão Presencial nº 068/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (JARRA ANAERÓBICA, AGITADOR, CENTRÍFUGA), torna público que a referida licitação foi declarada DESERTA, haja vista a ausência de propostas comerciais protocoladas até o dia da sessão. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações pelo telefone (31) 3771-5435 ou pelo e-mail edital.saude@setelagoas.mg.gov.br. Sete Lagoas, 27 de junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MDSA/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 1068/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação MDSA/2017, conforme respectivos anexos do ofício supracitado e deliberação plenária do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 27 de junho de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 020/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

CONSIDERANDO o ofício nº 1267/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Aplicação dos Recursos referentes ao co-financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme respectivos anexos do ofício supracitado e deliberação plenária do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 27 de junho de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 021/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 928/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Trimestre de 2017, conforme respectivos anexos do ofício supracitado e deliberação plenária do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 27 de junho de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 022/2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO IGD, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 974/2017 – GAB – SMASDH e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas do IGD, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, conforme respectivos anexos do ofício supracitado e deliberação plenária do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 27 de junho de 2017.

KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA DE SÁ
Presidente do CMAS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 065/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 30/05/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/05/2017	35665		AG00166897	GZR3725	Indeferido
2	30/05/2017	35512		AG00169449	GWG1785	Indeferido
3	30/05/2017	35800		AG00269717	HMA9270	Indeferido
4	30/05/2017	35775		AG00273614	HLA6982	Indeferido
5	30/05/2017	35791		AG00274162	HBJ9544	Indeferido
6	30/05/2017	35649		AG00277229	HOH3397	Indeferido
7	30/05/2017	35539		E100007919	NYG9789	Deferido
8	30/05/2017	35547		E100008098	NYG9789	Deferido
9	30/05/2017	35555		E100008099	NYG9789	Deferido
10	30/05/2017	35563		E100010888	NYG9789	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Cônego Raimundo, 38, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 32.260-090.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 30 de maio de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 066/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 31/05/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/05/2017	35013		B002850431	GZA5661	Indeferido
2	31/05/2017	34790		E000003652	HIR6932	Indeferido
3	31/05/2017	35520		E000557140	NYG9789	Indeferido
4	31/05/2017	34840		E000682055	HLB1691	Indeferido
5	31/05/2017	34859		E000685531	HLB1691	Indeferido
6	31/05/2017	34900		E000689579	GVII609	Indeferido
7	31/05/2017	34934		E000690943	OOW5972	Indeferido
8	31/05/2017	34816		E000691988	GZV7042	Indeferido
9	31/05/2017	34824		E000692307	GLE8783	Indeferido
10	31/05/2017	34832		E000710864	HCW4260	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP : 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 31 de maio de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 - CT. Nº 3141/2017 – Contratante: SAAE – Objeto: Aquisição de 01 (uma) motobomba destinada para montagem do poço novo da lagoa do Brejão, conforme dispõe Decreto Municipal nº 5688/2017 e termo de referência nº 561/2017 em anexo ao processo. Contratada: Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda - Valor total: R\$26.187,30 – Dot. Orçamentária: 44.90.52.22 – Ficha: 22911-3

Sete Lagoas/MG, 26 de junho de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 - CT. Nº 3148/2017 – Contratante: SAAE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços de reforma estrutural dos Sistemas de Abastecimentos de Água. Locais: Teófilo Otoni e Mucuri. TR: 549/17. Decreto Municipal nº 5688/2017 e memorial descritivo em anexo ao processo, que são partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato. Contratada: Portal da Serra Construtora e Urbanismo Ltda-ME - Valor total: R\$199.357,18 – Dot. Orçamentária: 4.4.90.51.02 – Ficha: 26.287-0

Sete Lagoas/MG, 27 de junho de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 - CT. Nº 3140/2017 – Contratante: SAAE – Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados a atender ao desabastecimento de água nas localidades constantes do Decreto Municipal nº 5688/2017. TR nº: 533/2017 (Poço novo Lagoa do Brejão). Contratada: Enselli Enrolamentos Sete Lagoas Ltda - Valor total: R\$6.888,00 – Dot. Orçamentária: 3.3.90.30.25 – Ficha: 24116-4L

Sete Lagoas/MG, 23 de junho de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG.– PL Nº 3150/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017 - Objeto: Vales transportes, com entrega fracionada, de acordo com pedido e autorização do setor requisitante da Autarquia. (créditos distribuídos em cartões). Proposta pela Comissão Permanente de Licitações em 27/06/2017 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia – Arnaldo Nogueira, também em 27/06/2017.

Sete Lagoas/MG, 27 de junho de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP

AVISO DE EDITAL – O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **018/2017** – tipo menor preço global por lote, para aquisição de ferramentas diversas, conforme especificações contidas no termo de referência nº 524/17 em anexo ao processo. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 12/07/2017, horário de 09:00 horas, à Trav. Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 28 de junho de 2017.

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro.

FUMEP

PORTARIA FUMEP N.º 081 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, o Presidente do CRAMAM – Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo e a Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas legal e estatutariamente;

Considerando que o parágrafo 4º, do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre a autorização de uso de bens municipais por terceiros, que poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita por Portaria para atividades ou usos específicos e transitórios;

Considerando que o art. 7º da Lei nº 7.278, de 2006, dispõe que “a alienação dos bens imóveis da Fundação depende de prévia autorização do Conselho Administrativo, observadas, ainda, no caso dos que se tenha havido por doação, as disposições constantes dos respectivos instrumentos e, no que couber, aprovação do Poder Legislativo”;

Considerando que o art. 6º do Estatuto Social da FUMEP determina que os bens e direitos da FUMEP somente poderão ser utilizados para a consecução dos seus objetivos legal e estatutariamente estabelecidos;

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 6º do Estatuto, “a alienação dos bens da Fundação, a aplicação, em investimento, de recursos da FUMEP e a contratação de empréstimos financeiros dependem de autorização do Conselho de Administração e, nos casos em que a lei assim o exigir, da Câmara Municipal”;

Considerando o artigo 5º da Lei 7.278/2006 que estabelece que constituem receita ordinária da Fundação os auxílios de entidades públicas ou privadas, as contribuições gerais em favor da FUMEP e suas unidades e quaisquer outros valores legalmente recebidos;

Considerando a necessidade da FUMEP em auferir receita para investimento em suas unidades e melhoria do atendimento ao seu objetivo principal de manutenção e desenvolvimento do ensino profissionalizante e da qualificação profissional;

Considerando a existência de demanda de particulares e do poder público dos espaços das unidades da FUMEP, Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo, em espaços, períodos e horários que não estão sendo utilizados pelos alunos e desenvolvimento dos cursos técnicos;

Considerando a aprovação pelo Conselho de Administração da FUMEP, ocorrida na Reunião do dia 30 de março de 2017, conforme Ata e Lista de Presenças;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer critérios para uso dos espaços das unidades de ensino da FUMEP por terceiros, mediante autorização de uso onerosa ou gratuita ou cessão de uso gratuito.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

I – Autorização de uso de bem público: o instituto jurídico aplicável ao uso do bem público por particulares, para atividades ou usos específicos e transitórios;

II – Cessão de uso de bem público: a transferência gratuita e transitória de posse de bem da FUMEP para uso de outro órgão público.

Art. 3º As solicitações para uso dos espaços deverão ser encaminhadas à Presidência do CRAMAM e à Diretoria da ETMSL, com antecedência mínima necessária para a realização do evento.

Art. 4º Os interessados por Autorização de Uso deverão preencher uma ficha de solicitação de autorização de uso, contendo as seguintes informações:

I - nome completo da pessoa física ou jurídica interessada no uso do espaço;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

III - endereço completo;

IV - descrição do uso pretendido e/ou tema do evento a ser realizado;

V - datas e horários pretendidos, bem como o tempo de duração do uso;

VI - nome e telefone do responsável pelo uso;

V - Certidão Negativa de Antecedentes emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, do responsável pelo uso - pessoa física -, dentro do prazo de validade.

Art. 5º O pagamento pelo uso oneroso deverá ser integralmente efetivado antes da realização do evento, em conta bancária da Fundação, nas seguintes condições:

I – No mínimo 30% (trinta por cento) do valor deverá ser quitado no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação escrita sobre a aprovação, conforme art. 9º;

II – A porcentagem restante deverá ser quitada no prazo de até 10 (dez) dias antes da data aprazada para o uso do espaço, podendo ser de forma parcelada, conforme dispuser a Autorização;

III – Os instrumentos indicarão a conta bancária para depósito ou transferência ou indicarão a emissão de boleto bancário para quitação.

Art. 6º As solicitações de cessão de uso gratuitas deverão estar enquadradas nas seguintes hipóteses e também está sujeita à prévia aprovação da Presidência da FUMEP:

I - Somente poderão solicitar a cessão gratuita pessoas jurídicas de direito público;

II – Os órgãos interessados deverão encaminhar um ofício expondo os motivos pelos quais requerem a cessão gratuita, nos termos dos artigos 2º e 3º desta Portaria;

III - A solicitação de cessão gratuita será analisada de acordo com os seguintes critérios:

a) a pertinência do tema com os objetivos institucionais da FUMEP;

b) a disponibilidade de datas e horários; e

c) a ordem cronológica do recebimento da solicitação.

Parágrafo Único: A depender do evento e do horário a ser realizado, a entidade-cessionária poderá ser solicitada a arcar com os custos mínimos de serviços e materiais, tais como, segurança, limpeza e manutenção.

Art. 7º A solicitação de uso será analisada pelo responsável pela unidade solicitada, conforme artigo 3º, que procederá à sua pré-aprovação mediante verificação da disponibilidade de datas e horários, a adequação do evento ao espaço físico solicitado e a ordem cronológica do recebimento da solicitação.

Art. 8º O responsável pela pré-aprovação, depois de concluída a análise, no prazo máximo de cinco dias úteis, encaminhará a solicitação de uso, acompanhada de seu parecer escrito, para a Presidência da Fundação proceder à análise final e decisão.

Art. 9º Decidido pela Presidência, pela aprovação da solicitação, o interessado será comunicado por escrito, e-mail ou outro meio escrito idôneo, sobre a aprovação.

Art. 10 A partir da quitação do montante previsto no inciso I do artigo 5º, o interessado será convocado para a assinatura do termo de uso do espaço e será expedida a Portaria de Autorização em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do art. 29 da LOM.

Art. 11 O solicitante do uso deverá realizar uma visita técnica, antes da realização do evento, para reconhecimento do espaço, especificações técnicas e suas eventuais limitações, mediante agendamento com o responsável pela unidade.

Art. 12 O solicitante do uso deverá agendar dia e hora para a montagem do evento, bem como informar a relação de pessoas que compõem sua equipe.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

Art. 13 A unidade indicará um servidor responsável para acompanhar a montagem e realização do evento, que será o responsável pela fiscalização do pactuado no termo de uso, bem como por verificar e autorizar:

I) A colocação de anúncios do evento, patrocinadores, entre outros, apenas será permitida após a apreciação do material e a definição do local a ser afixado;

II) Toda e qualquer transmissão, gravação e documentação do evento.

Art. 14 O usuário deverá garantir a segurança da área cedida, sendo permitido contratar equipe de segurança de apoio para realizar a segurança do evento, sob suas exclusivas expensas.

Art. 15 Não é permitido nas dependências das unidades da FUMEP a utilização de qualquer material inflamável, químico ou que utilize fogo/faísca, inclusive botijão de gás e aparelhos como fritadeiras elétricas e assemelhados.

Art. 16 Após a realização do evento, o cessionário deverá retirar todo material ou equipamento utilizados e entregar os espaços cedidos limpos e organizados da forma que foram recebidos.

Art. 17 Após a desmontagem do evento será realizada uma nova vistoria técnica para avaliar eventuais danos causados, que, se constatados, serão avaliados e cobrados do responsável.

Art. 18 A autorização de uso ou a cessão de uso poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o uso seja considerado inadequado, comprometendo os objetivos da instituição ou a sua integridade.

Art. 19 O uso dos espaços da FUMEP não inclui qualquer tipo de serviço por meio de servidores da Fundação ou prestadores de serviços.

Art. 20 A FUMEP não dispõe de cozinha ou área de suporte para “coffee break”, mas é possível a utilização das áreas de corredores contíguas aos espaços em uso, conforme dispuser o instrumento celebrado.

Art. 21 A FUMEP não se responsabiliza pela eventual falta ou queda no fornecimento de energia, facultada a locação de gerador de energia por parte do usuário do espaço.

Art. 22 O usuário se responsabiliza por todas as despesas de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhista das pessoas envolvidas no evento, assumindo ainda, a obrigação de cumprir toda a legislação vigente relativa à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD e SBAT), ficando também responsável pelas eventuais multas aplicadas pelo Poder Público.

Art. 23 A FUMEP não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais e equipamentos técnicos pertencentes aos participantes do evento ou ao próprio cessionário.

Art. 24 Os valores vigentes para o uso serão estabelecidos anualmente pela Presidência da FUMEP, a partir de avaliação oficial da Comissão Avaliadora da Superintendência de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, bem como a partir de parâmetros de mercado, e constarão dos Termos de Uso Celebrados.

Art. 25 Os casos omissos nesta Portaria serão solucionados pela Presidência da FUMEP.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2017.

SUSANA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

GERALDO MARIA ROCHA
Presidente do CRAMAM

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 28 de junho de 2017

Número 1026

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>